

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**

**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**BÁRBARA DUTRA FONSECA**

**DO VISÍVEL AO INVISÍVEL: a realidade dos órfãos do Femicídio**

**São Borja**

**2023**

**BÁRBARA DUTRA FONSECA**

Trabalho de Conclusão do Curso, apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Jaqueline Carvalho Quadrado

**SÃO BORJA**

**2023**

**BÁRBARA DUTRA FONSECA**

**DO VISÍVEL AO INVISÍVEL: a realidade dos órfãos do Femicídio**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 01/02/2023.

Banca examinadora:

---

Prof. Dra. Jaqueline Carvalho Quadrado

Orientadora

UNIPAMPA

---

Prof. Dra. Jaina Raqueli Pedersen

UNIPAMPA

---

Mestre Rafaela Wendler Blaschke

Advogada

---



Assinado eletronicamente por JAQUELINE CARVALHO QUADRADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 01/02/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por RAFAELA WENDLER BLASCHKE, Usuário Externo, em 06/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 10/02/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1044392 e o código CRC 24FFC5EF.

---

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

D676v Fonseca, Bárbara Dutra

DO VISÍVEL AO INVISÍVEL: a realidade dos órfãos do  
Feminicídio/ Bárbara Dutra Fonseca.

30 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)-- Universidade  
Federal do Pampa, Serviço Social, 2023.

"Orientação: Jaqueline Carvalho Quadrado".

1. Feminicídio. 2. Orfandade. 3. Patriarcado. I. Título

**Resumo:** O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo discutir em relação às crianças e adolescentes órfãos(as) em decorrência dos casos de Femicídio no Brasil. Logo, trata-se de uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, está aliada ao método dialético crítico, e para analisar os dados obtidos utilizou-se da técnica de análise de conteúdo. Os altos índices nos casos de Femicídio no Brasil trazem como uma das consequência a orfandade de inúmeras crianças e adolescentes. Historicamente, o patriarcado permeia as relações na cotidianidade, reproduzindo a naturalização dessas violências. Sendo assim, evidencia-se a urgência de expor a invisibilidade desses sujeitos, dado que, não há um sistema que contabilize o número de órfãos(as), e há poucas discussões e produções científicas em relação à temática. Além disso, discorre-se também acerca dos traumas de experienciar a mãe ser vítima do Femicídio e os Projetos de Lei que pretendem implementar serviços especiais para essas crianças e adolescentes.

**Palavras chave:** Femicídio; Orfandade; Patriarcado.

**Abstract:** This course completion work aims to discuss in relation to orphaned children and adolescents as a result of cases of Femicide in Brazil. Therefore, it is a qualitative bibliographical research, it is allied to the critical dialectic method, and to analyze the data obtained, the technique of content analysis was used. One of the consequences of the high rates of femicide in Brazil is the orphanhood of countless children and adolescents. Historically, patriarchy permeates everyday relationships, reproducing the naturalization of this violence. Therefore, the urgency of exposing the invisibility of these subjects is evident, given that there is no system that counts the number of orphans, and there are few discussions and scientific productions in relation to the theme. In addition, it also discusses the traumas of experiencing the mother as a victim of Femicide and the Bills that intend to implement special services for these children and adolescents.

**Keywords:** Femicide; Orphanhood; Patriarchy.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo trata-se do Trabalho de Conclusão de Curso da graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, e nele objetiva-se discutir acerca das crianças e adolescentes órfãos(as) em decorrência dos crimes de feminicídios praticados no Brasil. Em razão de que, o nosso país possui índices alarmantes diante esse fenômeno que ocasiona uma situação de orfandade de diversas crianças e adolescentes, processo esse que gera diversas consequências na história de vida desses sujeitos.

Portanto, a fim de atingir o objetivo proposto, o artigo será dividido em: introdução, o percurso metodológico, três títulos denominados: Uma análise histórica da desigualdade entre homens e mulheres, Lei 13.104/2015 - Feminicídio e Crianças e Adolescentes: as implicações de ser uma vítima direta e indireta da violência doméstica, por fim será apresentado os resultados obtidos através da pesquisa, seguido das considerações finais.

Faz-se necessário a discussão acerca de gênero devido ao fato de estarmos inseridos em uma sociedade patriarcal, a qual inferioriza as mulheres perante aos homens. Sendo assim, essa ideologia corrobora para práticas de violência contra as mulheres que serão produzidas e reproduzidas através de condutas de cunho machista, sexista e misógino. Em relação ao feminicídio, pretende-se elucidar o conceito do mesmo, bem como modificação que a aprovação da lei trouxe para o cenário de crimes envolvendo a violência doméstica e questões de gênero, ademais, expor o número dos crimes de feminicídios praticados no Brasil de 2019 a 2022.

Em relação à experiência de vivenciar um ambiente repleto de violência doméstica, pretende-se discorrer quais os impactos e consequências psicossociais na vida dessas crianças e adolescentes, haja vista, essas situações irão comprometer o desenvolvimento delas e os projetos de leis existentes para as crianças filhos(as) dessas vítimas. Pois, a realidade de crianças órfãs devido aos casos de feminicídio está presente cotidianamente em nosso país, uma pesquisa realizada pelo professor José Raimundo de Carvalho da Universidade Federal do Ceará (UFC) juntamente com o Instituto Maria da Penha (2021) revelou que aproximadamente cada mulher que é assassinada pelo companheiro deixa três órfãos(as), dessa maneira a maioria dessas crianças fica sob os cuidados da família do autor do crime de feminicídio, da família da vítima ou instituições de acolhimento.

À vista disso, o desenvolvimento desta pesquisa poderá contribuir no sentido de ampliar as bibliografias em relação a temática, visto que há uma lacuna na literatura Brasileira acerca do tema. Embora haja pesquisas sobre a violência contra as mulheres e contra as crianças e adolescentes, percebe-se uma insuficiência de produções bibliográficas que entrelacem o feminicídio e a orfandade. Justifica-se a temática do artigo dado que, como mencionado anteriormente, há poucas discussões em relação ao tema. Outro fator essencial para fundamentá-lo foi a invisibilidade nos dados numéricos de crianças e adolescentes órfãos(as) do feminicídio, não há nenhuma plataforma oficial que traga índices dessas vítimas.

Por esses motivos, faz-se necessário que os olhares se voltem para essas crianças e adolescentes. Pois, além de vivenciarem cotidianamente situações de violência, por conseguinte alguns têm sua vida atravessada pelo feminicídio, tornando-se vítimas (in)diretas desse delito, todavia, carregando consigo consequências que perpassam seu desenvolvimento nas etapas da vida humana.

## **2 METODOLOGIA**

Optou-se pela pesquisa qualitativa de cunho exploratório, conforme afirma Gil (2002, p. 41) “este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Tal pesquisa foi realizada através de levantamento bibliográfico, uma vez que, é uma temática que possui poucas produções bibliográficas, como evidencia o autor “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2002, p.44). Desse modo, foi possível alcançar o objetivo proposto no artigo e possivelmente contribuir na produção teórica acerca do objeto de estudo.

A análise da realidade foi orientada através do método dialético-crítico fundamentado em quatro categorias essenciais que se complementam entre si: historicidade, totalidade, contradição e mediação, de acordo com Netto (2009, p.8)

[...] o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. Alcançando a essência do objeto, isto é: capturando a sua estrutura e dinâmica, por meio de procedimentos analíticos e operando a sua síntese, o pesquisador a reproduz no plano do pensamento; mediante a pesquisa, viabilizada pelo método, o pesquisador reproduz, no plano ideal, a essência do objeto que investigou.(NETTO, 2009, p.8).

Em razão de que, o método requer uma determinada perspectiva do sujeito que está realizando a pesquisa, essa ótica do pesquisador deve-se dar a partir da sua relação com o objeto de estudo no intuito de extrair as diversas determinações existentes em cada realidade

Optou-se pela amostragem não probabilística do tipo intencional, será não probabilística em virtude de não apresentar fundamentos matemáticos ou estatísticas, a amostragem do tipo intencional “consiste em selecionar um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis, possa ser considerado representativo de toda a população” (Gil, 2008. p.84).

Desse modo, a busca das produções bibliográficas para subsidiar a pesquisa ocorreu através das plataformas Google Acadêmico, *Scielo e Kindle*, através de fontes como artigos, livros e teses, considerando a área das Ciências Sociais, Serviço Social, Direito e da Psicologia, no marco temporal de 1985-2022, definindo como descritores da pesquisa “Órfãos”; “Feminicídio”; “Violência Doméstica”; “Patriarcado”, ademais, utilizou-se de projetos de Lei.

A análise de dados caracteriza-se de acordo com Minayo (2002, p.80), sendo o instante em que “o pesquisador procura finalizar o seu trabalho, ancorando-se em todo o material coletado e articulando esse material aos propósitos da pesquisa e à sua fundamentação teórica”. Foi utilizado como análise de dados na presente pesquisa a análise de conteúdo que consiste em,

o termo análise de conteúdo designa: um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 47).

Análise de conteúdo está organizada sob três etapas, sendo ela: pré-análise, a exploração do material e por fim o tratamento dos resultados, a inferência e interpretação. A pré-análise conforme Bardin (2016, p.123),

É a fase de organização propriamente dita. Corresponde a um período de intuições, mas tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise.

Cabe ressaltar que essa primeira etapa de acordo com Bardin (2016) possui três objetivos: a escolha dos documentos a serem submetidos à análise, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentam a interpretação final.

A exploração do material, consiste em,

Se as diferentes operações da pré-análise forem convenientemente concluídas, a fase de análise propriamente dita não é mais do que a aplicação sistemática das decisões tomadas. Quer se trate de procedimentos aplicados manualmente ou de operações efetuadas por computador, o decorrer do programa completa-se mecanicamente. (BARDIN, 2016, p.126).

Por fim, a autora expõe acerca do tratamento dos resultados, inferência e interpretação,

Os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos (“falantes”) e válidos. Operações estatísticas simples (percentagens), ou mais complexas (análise fatorial), permitem estabelecer quadros de resultados, diagramas, figuras e modelos, os quais condensam e põem em relevo as informações fornecidas pela análise. (BARDIN, 2016, p.126).

Abaixo será apresentado a amostra de pesquisa em um quadro composto pelos seguintes elementos: tipo de bibliografia, título, ano da publicação, autores(as), área do conhecimento, os descritores e a localização da obra.

**Quadro 01:** Amostra da pesquisa

<b>Tipo de bibliografia</b>	<b>Título</b>	<b>Ano de publicação</b>	<b>Autores(as)</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Descritores</b>	<b>Localização da obra</b>
<b>Livro</b>	<b>Feminicídio - Estudos sobre decisões judiciais.</b>	<b>2021</b>	<b>FAÇANHA, Joseane</b>	<b>Direito</b>	<b>Feminicídio;</b>	<i>Recurso Eletrônico - Kindle</i>
<b>Livro</b>	<b>A criação do patriarcado.</b>	<b>2019</b>	<b>LERNER, Gerda</b>	<b>Sociologia</b>	<b>Patriarcado;</b>	<i>Recurso Eletrônico - Kindle</i>
<b>Livro - Reportagem</b>	<b>Depois do Feminicídio.</b>	<b>2021</b>	<b>PURIFICAÇÃO, Caroline</b>	<b>Jornalismo</b>	<b>Feminicídio; Violência;</b>	<i>Recurso Eletrônico - Kindle</i>
<b>Livro</b>	<b>Lei Fácil - Violência Contra a Mulher.</b>	<b>2020</b>	<b>ALMEIDA et. Al</b>	<b>Não apresenta;</b>	<b>Não apresenta;</b>	<i>Recurso Eletrônico - Kindle</i>
<b>Livro</b>	<b>Feminicídio na Lei: Crime hediondo de violência fatal contra a mulher.</b>	<b>2018</b>	<b>MELERO, Maria Beatriz</b>	<b>Direito</b>	<b>Não apresenta;</b>	<i>Recurso Eletrônico - Kindle</i>

<b>Livro</b>	<b>Gênero e Sexualidade na Atualidade.</b>	<b>2018</b>	<b>COLLING, Leandro</b>	<b>Comunicação Social</b>	<b>Identidade de Gênero;</b>	<b><i>Scielo;</i></b>
<b>Livro</b>	<b>O que faz o Brasil, Brasil?</b>	<b>1986</b>	<b>DAMATTA, Roberto</b>	<b>Ciências Humanas</b>	<b>Não apresenta;</b>	<b><i>Recurso Eletrônico - Kindle;</i></b>
<b>Artigo</b>	<b>Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher.</b>	<b>2019</b>	<b>VALDIR, Jung</b>	<b>Direito</b>	<b>Órfãos do Feminicídio;</b>	<b><i>Scielo ;</i></b>
<b>Livro</b>	<b>Gênero, Patriarcado e Violência.</b>	<b>2004</b>	<b>SAFFIOTI, Heleieth</b>	<b>Sociologia</b>	<b>Patriarcado;</b>	<b><i>Recurso Eletrônico - Kindle;</i></b>
<b>Tese de Doutorado</b>	<b>Violência Doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar.</b>	<b>2008</b>	<b>SAGIM, Miriam</b>	<b>Psicologia</b>	<b>Crianças e Adolescentes ;</b>	<b><i>Scielo;</i></b>
<b>Artigo</b>	<b>Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.</b>	<b>2001</b>	<b>SAFFIOTI, Heleieth</b>	<b>Sociologia</b>	<b>Gênero;</b>	<b><i>Scielo;</i></b>
<b>Artigo</b>	<b>Gênero: uma categoria útil de análise histórica.</b>	<b>1995</b>	<b>SCOTT, Joan</b>	<b>Não apresenta;</b>	<b>Não apresenta;</b>	<b><i>Scielo;</i></b>

<b>Artigo</b>	<b>Crianças vítimas do feminicídio: uma análise psicológica e jurídica.</b>	<b>2020</b>	<b>SOUZA, Joseane</b>	<b>Direito</b>	<b>Feminicídio;</b>	<b>Scielo;</b>
<b>Monografia</b>	<b>Misoginia e internet a manifestação do ódio contra mulheres no ambiente virtual e as possíveis implicações da Lei nº 13.642/2018.</b>	<b>2019</b>	<b>ESCOBAR, Patrícia</b>	<b>Direito</b>	<b>Misoginia;</b>	<b>Scielo;</b>
<b>Livro</b>	<b>O feminismo é para todos: políticas arrebatadoras.</b>	<b>2018</b>	<b>BELL, Hooks</b>	<b>Não apresenta;</b>	<b>Mulheres;</b>	<b>Recurso Eletrônico - Kindle</b>
<b>Livro</b>	<b>A origem da família, da propriedade privada e do Estado.</b>	<b>1884</b>	<b>ENGELS, Friederich</b>	<b>Não apresenta;</b>	<b>Não apresenta;</b>	<b>Biblioteca</b>

FONTE: FONSECA, 2023.

### **3. Uma análise histórica da desigualdade entre homens e mulheres**

Segundo Lerner (2019, p.266) “O patriarcado é uma criação histórica formada por homens e mulheres em um processo que levou quase 2.500 anos até ser concluído”. Com isso, historicamente a vida das mulheres foi assinalada por incontáveis lutas no sentido de reivindicar o seu espaço na vida pública. Essas lutas decorreram da ascensão da família patriarcal, pois, fundamentado nisso as práticas de opressão/dominação dos homens em relação às mulheres foram legitimadas e reproduzidas naturalmente.

Entretanto, nas sociedades primitivas de acordo com Façanha (2021) não havia subordinação das mulheres, as tarefas eram divididas igualmente entre os sexos. Sendo assim,

as mulheres faziam parte das atividades e possuíam relevância dentro de seus grupos. Frederick Engels em sua obra intitulada “A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado” (1884) sinaliza que as sociedades denominadas primitivas se organizavam em torno da figura da materna e as relações sexuais eram não monogâmicas, não havendo exploração feminina.

Portanto, conforme Façanha (2021) ao passo que ocorreu a ascensão do patriarcado, do capitalismo e da propriedade privada iniciou-se as práticas de cunho violento e opressor. Conseqüentemente, os papéis socialmente atribuídos ganharam espaço na sociedade, tais papéis distinguem o ser homem e o ser mulher. Nesse sentido, as mulheres são alocadas em posições de subalternidade, enquanto os homens são detentores de poder, inclusive em relação ao controle dos corpos das mulheres,

O primeiro papel social da mulher definido pelo gênero foi ser trocada em transações de casamento. O papel de gênero obverso do homem foi ser aquele que executava a troca ou que definia os termos de troca. Outro papel definido pelo gênero para as mulheres foi o de esposa “substituta”, o qual se tornou estabelecido e institucionalizado para mulheres de grupos de elite. Esse papel oferecia às mulheres consideráveis poder e privilégios, porém, estes dependiam de sua associação a homens da elite e baseavam-se, minimamente no desempenho satisfatório ao oferecer a esses homens serviços sexuais e reprodutivos (LERNER, p. 267-268).

Assim, a “troca de mulheres”, de acordo com Lerner (2019, p.47) “é a primeira forma de comércio, na qual as mulheres são transformadas em mercadorias e “coisificadas”, ou seja, são consideradas mais coisas do que seres humanos. Então, este fato marca a primeira forma de subordinação das mulheres, que posteriormente passaram a ser reduzidas a ocupar somente o espaço doméstico, o que gerou a privação de sua liberdade e dependência financeira. De acordo com Façanha (2021, p.23),

A propriedade deixa de ser comunitária, e passa a ser individualizada, pertencendo unicamente ao pai, que, ao falecer, transmitia-a aos filhos homens. O homem começa a se impor socialmente, não por suas características biológicas, mas pelas suas atribuições sociais e pela propriedade, iniciando assim, o processo de dominação sobre as mulheres.

Logo, para explicitar a violência contra as mulheres, faz-se importante entendermos algumas categorias. Em razão de que, elas expõem as práticas que naturalizam essa violência, tornando-a algo presente e recorrente em nossa sociedade. A primeira é o próprio termo “gênero” que segundo Scott (1995) é a construção social do sexo. Essa expressão surgiu com a tentativa empreendida pelas feministas contemporâneas para reivindicar uma esfera de definição para sublinhar a incapacidade das categorias existentes de abordar em relação às violências sofrida por mulheres, conforme explicitado,

Gênero, para o feminismo, não é ideologia, mas uma categoria de análise útil para identificar e denunciar as relações e assimetrias entre os gêneros, entre homens e mulheres, em nossa sociedade (COLLING, 2018, p.24).

Sendo assim, esse novo termo tomou espaço nas discussões com o intuito de explicar a persistente desigualdade entre homens e mulheres que ocorre desde o início das civilizações, como já mencionado anteriormente, essa distinção entre os sexos foi construída socialmente. O advento desta categoria ampliou as concepções de análise, dado que trouxe embasamento teórico para discutir em relação à construção social ao termo gênero.

A segunda categoria é o “patriarcado”, que pode ser compreendido como um sistema de estruturas sociais que se relacionam entre si, possibilitando que os homens explorem as mulheres, logo, a hegemonia masculina está presente em todas as classes sociais. Saffioti (2004, p.44) afirma que se entende patriarcado como um “regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens”. Dessa forma, entender como o patriarcado se manifesta atualmente é entender seus reflexos na estrutura social, política e econômica de cada Estado, compreender os papéis sociais da mulher brasileira e sua evolução está relacionado à formação econômico-social que vem se constituindo há mais de quinhentos anos neste país.

Posto isso, é de conhecimento que essas as relações de gênero são constituídas desde o momento da nossa gestação e reproduzidas em nosso cotidiano. Segundo Almeida *et al.* (2020, p.14) “um dos mais importantes marcadores da nossa identidade como pessoa é o sexo”, sendo assim, ao nascermos o mundo social identifica-nos como menina ou menino. A partir disso, a latente desigualdade entre homens e mulheres é fortalecida ao decorrer de nossas vivências em uma estrutura social patriarcal, recheada de valores e regras de conduta.

Dessarte, conforme Almeida *et al.* (2020) essa distinção e subordinação entre os sexos ocorre em diferentes instituições como por exemplo o ambiente escolar, familiar e religioso. Estes são locais que ainda possuem normas e condutas culturais que reforçam o machismo e o sexismo. Além disso, observa-se também que essa desigualdade de gênero é enfatizada na infância através dos brinquedos das meninas que se limitam em bonecas, itens de cozinha ou outros que fortaleçam a ideia de que as mulheres estão restritas à maternidade e ao ambiente doméstico. Enquanto para os meninos existem diversas opções de brinquedos, como astronautas, pilotos de carros, entre outros.

Torna-se imperioso elencar que a redução de horizontes profissionais das mulheres é outro fator que reforçou o ideário predominantemente hegemônico em relação à mulher

ocupar apenas o mundo do lar. Isto é, dedicando-se à família, aos serviços domésticos, a favores sexuais e ao dever da maternidade, negligenciando diversas vezes as suas demandas particulares em prol de manter a imagem de “boa esposa”.

Logo, estas violências sutis explicitam o pensamento da sociedade brasileira, de acordo com DaMatta (2001) este pensamento afirma isto como virtudes somente pertencentes às “mulheres de bem”. Assim sendo, as mulheres que não seguem tal comportamento honrado pelo sistema patriarcal são consideradas indignas de constituir uma família, sendo diversas vezes recriminadas e julgadas como não merecedoras de respeito e direitos. Elucida-se,

No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. (SAFFIOTI, 2001. p.117)

Destaca-se em relação às mulheres casadas na sociedade brasileira que só obtiveram o direito à Capacidade civil plena em 1962, Segundo Almeida *et. al* (2020) neste ano foi promulgado a Lei nº 4.121/1962 denominada Estatuto da Mulher Casada. Mas, foi somente após a Constituição de 1988 que se consagrou o princípio “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” em seu art. 5º, inciso I, anteriormente a este fato, as mulheres casadas deviam obediência ao marido e eram consideradas incapazes, necessitando de autorização legal do marido para praticar atos civis.

Saffioti (2004) afirma que o sistema patriarcal presente na sociedade corroborou para que as desigualdades de gênero se intensifiquem. Fixando as mulheres a papéis de subalternidade nas relações amorosas e sociais, em consequência disso a dominação, opressão e exploração masculina sobre o sexo feminino fortaleceu-se, gerando cada vez mais atos hostis e de violência sob as mulheres.

De modo que ao longo do tempo surgissem outras categorias, como o machismo e a misoginia. Conforme expõe Saffioti (2001) o machismo é a consequência de milhares de anos em que o sistema patriarcal se desenvolveu – e permanece – até hoje, ancorado na supervalorização de características masculinas, tal como na inferioridade e submissão feminina, as práticas machistas trazem prejuízos individuais e sociais para as mulheres, resultando na violência doméstica, assédios e estupros.

Enquanto, a misoginia consiste no ódio ou aversão às mulheres apenas pelo fato de serem mulheres, de acordo com Escobar (2019) a misoginia é o fio condutor que fornece legitimação das práticas de opressão vitimando as mulheres inseridas em sociedades patriarcais. Em função de o patriarcalismo reproduzir historicamente a hegemonia masculina, que por sua vez reforça o pensamento valorativo de hierarquização de gênero que se apoia na ideia de subalternizar as mulheres em relação aos homens. Destaca-se que a misoginia se manifesta das mais variadas formas, ambas categorias trazem consigo atos de violência física, moral, psicológica e até mesmo a violência letal denominada feminicídio.

#### **4 Lei 13.104/2015 - Feminicídio**

O conceito de Feminicídio segundo Melero (2018) teve destaque pela primeira vez em 1976 motivado pelos altos índices nos casos de violência de gênero. A expressão foi emitida pela socióloga feminista anglo-saxã Diana Russel no Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres em Bruxelas. Os debates a nível mundial ocorreram diversas vezes ao longo dos anos e o objetivo central era dar visibilidade aos crimes de ódio contra as mulheres, ressaltando que este deveria ter um nome próprio para não cair em uma dimensão menor, no evento Diana enfatizou conforme Melero (2018, p. 11)

O Feminicídio pode ser conceituado como uma forma de extrema violência de gênero contra as mulheres. Compreendo esse crime como o ápice de um continuum de abusos, que incluem variadas formas de violências físicas, morais e psicológicas, é possível concluir que a prática antecedente de atos brutais são evidências do comportamento misógino do agressor.

Deste modo, debater sobre a temática do feminicídio é exibir a forma mais grave de violência que acomete a vida das mulheres, de acordo com Almeida *et. al* (2020) o Brasil atualmente ocupa a quinta posição no *ranking* de países com maiores índices de crimes de Feminicídio em seu território, ficando atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Esse tipo de crime expõe a persistente desigualdade de gênero existente em nossa sociedade, milhares de mulheres são mortas todos os dias apenas pela condição de serem mulheres<sup>1</sup>. Saffioti (1987) *apud* Façanha (2021, p.18) ressalta que,

[...] O Feminicídio constitui-se em um crime com características peculiares, estruturado a partir do patriarcado, revitalizado pelo racismo e capitalismo,

---

<sup>1</sup> O substantivo mulher abrange, logicamente, lésbicas, transexuais e travestis que se identifiquem como do sexo feminino. Além das esposas, companheiras, namoradas ou amantes, também podem ser vítimas desse crime filhas e netas do agressor, como também mãe, sogra, avó ou qualquer outra parente que mantenha vínculo familiar com o sujeito passivo. (Bittencourt, 2019, p.100) *apud* (FAÇANHA, 2021, p.99).

configurando-se em um potente sistema de exploração, opressão e dominação das mulheres.

Melero (2018) discorre em sua obra em relação à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher que ocorreu em 13 de julho de 2011. A implementação dessa comissão surgiu com o intuito de investigar a temática da violência de gênero existente no Brasil, em virtude de haver uma necessidade de dados assertivos em relação aos índices de violência contra a mulher, para que fossem planejadas políticas públicas que diminuíssem essas violências. Além disso, seu objetivo central era apurar fatos em relação ao machismo existente na justiça, dado que várias denúncias eram omitidas por parte do poder público. Durante a comissão foi proposto o projeto de Lei 292/2013, explicitado abaixo,

A referida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) apresentou projeto de Lei tipificando o feminicídio como uma continuidade legislativa iniciada com a lei Maria da Penha, conforme se verifica na justificativa do projeto: “[...] a lei [Maria da Penha] deve ser vista, no entanto, com um ponto de partida, e não de chegada, na luta pela igualdade de gênero e pela universalização dos direitos humanos. Uma das continuações necessárias dessa trajetória é o combate ao feminicídio.” (BRASIL, 2013, p.103).

Após 2 anos, o projeto de Lei 292/2013 passou a ser a Lei nº 13.104/2015 intitulada a Lei do Feminicídio que foi sancionada pela ex Presidenta Dilma Rousseff que alterou o artigo 121 da Lei Federal que versa acerca dos homicídios executados no país. Desta forma, Melero (2018, p.10) expõe que esta transformou-se em “uma qualificadora do crime praticado em situação de violência doméstica e familiar ou menosprezo à mulher”. Por conseguinte, os crimes de feminicídio foram fixados ao Código Penal Brasileiro, tornando-se um crime hediondo passivo de reclusão de 12 a 30 anos no sistema carcerário.

De acordo Almeida *et al.* (2020, p.76) o feminicídio ocorre nas seguintes situações:

- A mulher decide romper o relacionamento;
- A mulher se recusa a voltar a um relacionamento já rompido;
- A mulher se une a outro parceiro afetivo;
- A mulher vive livremente sua sexualidade;
- O homem sente ciúmes da mulher (em um relacionamento com histórico de violência);
- O homem comete uma violência sexual e mata a mulher para não ser identificado;

Constata-se que, de acordo com Almeida *et al.* (2020) que antes do crime de feminicídio ser consumado, as mulheres são vítimas de diversas formas de violência no ambiente familiar. Essas violências são desde ofensas, insultos e desmoralização até agressões físicas como empurrões, tapas e socos que são desferidos pelos seus próprios maridos ou companheiros, ou seja, pessoas que elas se relacionam amorosamente. Destaca-se algumas delas:

**Violência Psicológica:** Esse tipo de violência é apontado como o mais comum nas relações, de acordo com Almeida *et al.* (2020) dentro do ciclo de violência geralmente ela é uma das primeiras agressões, caracteriza-se por ações que atacam à identidade e os aspectos físicos ou de personalidade,

[...] condutas que causem dano emocional e diminuição da autoestima da mulher, que prejudique o seu pleno desenvolvimento ou que visem a degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Conforme Almeida *et al.* (2020) as agressões ocorrem através de xingamentos e humilhações, o que dificulta o reconhecimento desta ser uma violência, dado que, algumas pessoas acreditam que violência deve deixar alguma marca física. Consequentemente, pelo fato de estarem desestabilizadas e fragilizadas as vítimas que vivenciam situações de violência psicológica frequentemente sentem-se culpadas e constrangidas.

**Violência Moral:** De acordo com Almeida *et al.* (2020) na Lei Maria da Penha, a violência moral pode ser considerada “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”. (2020, p.35). Diante disso, a calúnia é um tipo de crime que está previsto no art. 138 do Código Penal, ocorre quando uma pessoa é acusada de ter cometido algum crime, tendo conhecimento de sua inocência. A difamação encontra-se no art. 139 do Código Penal, caracteriza-se segundo Almeida *et al.* (2020, p.35) “como a atribuição a alguma pessoa de fato que lhe seja ofensivo, que prejudique a sua reputação”. Por fim, a injúria que segundo consiste em uma ofensa proferida que atinja a dignidade do outro.

**Violência Sexual:** A violência sexual segundo Almeida *et al.* (2020, p.43)

consiste em obrigar a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, manipulação, coação ou o uso da força, assim como induzi-la a comercializar ou utilizar sua sexualidade de qualquer modo.

Ou seja, a violência sexual acontece quando não há o consentimento da vítima para ocorrer ações de cunho sexual. Faz-se necessário ressaltar que a ausência de verbalizar um “não”, não anula que a ação praticada pelo agressor não seja considerada uma violência sexual, isto porque, às vezes as mulheres são manipuladas ou ameaçadas nessas situações. Almeida *et al.* (2020, p.43) expõe algumas atitudes que configuram esta violência: “constranger à práticas de atos sexuais não desejados; obrigar a posar para fotos ou vídeos; estuprar ou tentar estuprar; forçar à prostituição”.

**Violência Física:** Essa violência é realizada através de agressões físicas tais como chutes, socos, empurrões e tapas, há uma maior visibilidade nos casos de violência física contra as mulheres dado que a sociedade repudia esse tipo de agressão. Segundo Almeida *et al.* (2020, p.51) “Violência Física pode ser descrita como a ação intencional que coloca em risco ou causa danos à integridade física de uma pessoa, com ou sem o uso de armas brancas ou de fogo”. Torna-se essencial destacar que a cada dez (10) mulheres que são vítimas de Femicídio, sete (7) destas têm histórico de violência física recorrente, isto é, a probabilidade de evoluir para um crime de Femicídio é gigantesca (ALMEIDA *et al.*, 2020).

**Ciclo da Violência Doméstica:** O ciclo da violência doméstica inicia de forma silenciosa dentro das relações e tem uma progressão ao longo do tempo, primeiramente ocorre privação da liberdade individual da mulher. A psicóloga norte-americana Lenore Walker em 1979 criou uma teoria denominada “Teoria Psicológica de Walker: O ciclo da violência doméstica contra a mulher” que está separado em três fases: Tensão, Episódio Agudo e Lua de Mel.

A primeira fase denominada **tensão** de acordo com Almeida *et al.* (2020, p.62) consiste em,

Fase normalmente marcada por violência psicológica crescente: agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, xingamentos, humilhações e demonstrações de controle, como implicar com a roupa da mulher, incomodar-se com suas amigas, proibi-la de sair de casa ou trabalhar.

O **episódio agudo** que é segunda fase do ciclo de violência conforme Almeida *et al.* (2020, p.43) caracteriza-se por ser “Fase em que ocorre agressão física, como um empurrão, um puxão de cabelo, um chute.”

Por fim, a terceira fase intitulada **Lua de mel**, conforme Almeida *et. al* (2020, p.43)

Fase caracterizada por pedidos de desculpa, arrependimento e promessas de mudança por parte do agressor. Nessa fase a mulher alimenta o sonho de ter uma família feliz, pois o agressor passa a agir com carinho a dizer que as coisas serão diferentes.

A terceira fase do ciclo é responsável por muitas mulheres permanecerem em relacionamentos tóxicos/abusivos, pois, elas acreditam na promessa de mudança do seu parceiro. Logo, pensam que a situação foi um episódio isolado que não acontecerá mais, sem consciência de que está passando por um ciclo de violência que perdurará, além disso, ainda que algumas dessas mulheres saibam que poderá acontecer as agressões novamente, sentem-se com a obrigação de continuar tentando manter seu casamento e sua família, culpabilizando-se caso aconteça o fim do relacionamento (ALMEIDA *et al.*, 2020).

Em razão disso, a permanência de mulheres em casamentos onde a violência se faz presente, é consequência do patriarcado que corroborou para a naturalização da opressão e do autoritarismo, ou também, pela falta de informação em relação ao assunto. Desta forma, algumas vítimas acreditam que essas violações são normais dentro de um relacionamento, que é apenas o jeito de ser do seu parceiro, vestindo o papel social construído ao longo dos séculos, vivenciando este como algo natural pelo fato de ter se desenvolvido em um ambiente familiar onde havia violência doméstica, o que na maioria das vezes dificulta as denúncias (ALMEIDA *et al.*, 2020).

Portanto, a criação da Lei do Feminicídio contribuiu para um grande avanço na perspectiva jurídica, o fato de aumentar a pena e a gravidade deste crime tornou-se um dos possíveis mecanismos para a redução de práticas de cunho misógino. Porém, reflete-se que apesar da Lei ser um mecanismo para minimizar os altos índices destes crimes, estamos inseridos em uma sociedade patriarcal a qual inferioriza e minimiza as situações envolvendo mulheres a todo instante, o que corrobora para que crimes assim continuem acontecendo, de acordo com a Agência Patrícia Galvão (2016, s.p)

Apesar de conquistas no campo dos direitos das mulheres e do fomento às políticas de enfrentamento, ainda temos um quadro grave no Brasil, que é expressão da desigualdade de gênero, de mulheres que não podem se sentir seguras dentro de seu próprio lar. Precisamos continuar empregando esforços para a desconstrução de um imaginário que culpabiliza a mulher pela própria morte, agride sua memória e para que o Estado ofereça uma resposta satisfatória não só aos familiares da vítima, mas também à sociedade em geral no sentido de comunicar que essas mortes são inaceitáveis e reprováveis.

Por este motivo, esse fenômeno está presente em contextos diferentes, o feminicídio acomete a vida de todas as mulheres e com estatísticas que crescem gradativamente. Fazendo um paralelo de 2019 a 2022 pode-se observar o aumento nos casos de Feminicídio, conforme a tabela abaixo:

Tabela 1: Casos de feminicídio no Brasil no primeiro semestre de cada ano.

<b>2019</b>	<b>631 casos</b>
<b>2021</b>	<b>677 casos</b>
<b>2022</b>	<b>699 casos</b>

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

Esses altos índices de mulheres mortas no país resulta em crianças e adolescentes que tornam-se órfãos(as), entretanto, não há no Brasil uma plataforma que traga indicadores em relação a isso, porém, foi realizado um estudo pelo Fórum de Segurança Pública em 2021, e os dados revelam que “97,8% das vítimas foram mortas por um companheiro atual, antigo ou outro parente, 66,7% das vítimas são mulheres negras e mais de 70% das mulheres mortas tinham entre 18 e 44 anos, ou seja, idade reprodutiva”(G1, 2022, s.p). A partir desses números e da taxa de fecundidade do país, os pesquisadores do Fórum de Segurança Pública realizaram um estudo que trouxe uma estimativa de que em 2021 o Feminicídio deixou 2.300 órfãos no país.

Assim sendo, é necessário discutir em relação às consequências de vivenciar um ambiente doméstico acometido pela violência e posteriormente pelo feminicídio. Pois, essas consequências geram mudanças no desenvolvimento e na vida adulta dessas crianças e adolescentes.

### **5 CRIANÇAS E ADOLESCENTES: as implicações de ser uma vítima direta e indireta da violência doméstica**

O feminicídio “não é um fato isolado, mas o final extremo de um ciclo de violência contínuo” (JUNG, 2019, p.88), os crimes de feminicídio além de vitimar diretamente diversas mulheres todos os dias tornam como vítimas diretas e indiretas crianças e adolescentes no Brasil. Esses sujeitos vivenciam durante anos um ambiente familiar onde violência doméstica faz-se presente cotidianamente, experienciar dado contexto traz diversas consequências para essas crianças e adolescentes. Uma dessas consequências pode ser a reprodução da violência na vida adulta dentro das suas relações amorosas, outrossim obstáculos em seu desenvolvimento psicossocial, dado que os mesmos passam por uma situação traumática, explicita-se,

[...] os comportamentos inadequados e o conflito conjugal podem colocar as crianças em situações de vulnerabilidade emocional, ocasionando em estados afetivos de ansiedade, de frustrações, estresse e de raiva despertados pela exposição a estes conflitos que não são adequadamente processados. Determinadas situações podem ocasionar o surgimento de uma atitude de autorrecriminação, baixa autoestima, raiva e sentimento de culpa que, ao longo do seu crescimento, acabam interferindo no processo de amadurecimento psicossocial (SOUZA, 2020, p.18).

Nota-se que essas crianças e adolescentes provavelmente terão o seu desenvolvimento comprometido por viverem em um ambiente familiar onde a violência se faz presente. Os agravos emocionais irão ocasionar diversas consequências futuras, como transtornos psíquicos e atraso no desenvolvimento cognitivo, motor e de linguagem, conforme apresenta a autora,

As manifestações referentes às consequências da violência podem ser tardias na vida de quem a sofreu. Há forte correlação entre a violência física e violências familiares e não familiares no futuro da pessoa, com maior propensão à vida criminosa, maior envolvimento com abuso de substâncias nocivas, associação com automutilação e comportamento suicida, somatização, cefaléia e dor pélvica crônica, ansiedade, depressão, distúrbios de personalidade (como borderline), dissociação e psicose, problemas nos relacionamentos interpessoais e vocacionais (SAGIM, 2008, p.89).

Esses sujeitos que crescem em meio a um ambiente familiar permeado pela violência doméstica e em alguns casos atravessado pelo feminicídio, frequentemente tem o seu desenvolvimento comprometido. Outrossim, possivelmente serão adultos que irão reproduzir ações violentas, acreditando que a via da violência é a melhor forma de solucionar os conflitos que aparecerão no decorrer da sua vida. Bell Hooks (2018, p.92) “Com frequência crianças sofrem abuso quando tentam proteger a mãe que está sendo atacada por um companheiro ou marido, ou são emocionalmente afetadas por testemunhar violência e abuso.”

No livro-reportagem intitulado “Depois do Feminicídio” de autoria de Caroline Purificação (2022) a partir do depoimento de familiares é apresentado a história de cinco mulheres vítimas do Feminicídio no Brasil: Vilene, Cristiane, Ana Kátia, Lourrayne e Kissila. Mulheres jovens que tiveram a sua vida e seus sonhos interrompidos por consequência do machismo e da misoginia. Foi escolhido os depoimentos dos filhos de uma vítima para ser discorrido ao longo deste trabalho, no intuito de ilustrar as consequências do feminicídio para as crianças que vivenciaram esse crime.

O caso de Feminicídio é o de Kissila, uma mulher de 32 anos que deixou três (3) filhos órfãos(as), a enfermeira foi assassinada brutalmente após um árduo plantão de sete horas. O crime aconteceu no dia 15 de setembro de 2021, seu marido foi buscá-la na saída do trabalho, Kissila acreditava ser um dia normal como qualquer outro, em que ela iria chegar em

casa, encontrar os seus filhos, porém, foi surpreendida dentro do veículo seu marido Guilherme a desferiu oito facadas, executando o feminicídio (PURIFICAÇÃO, 2021).

A mãe relata que Kissila era uma filha extremamente estudiosa e dedicada em sua profissão, almejava conforto para seus filhos, sonhava com a casa própria, estava perto de concluir sua segunda graduação. A filha mais velha da vítima, Luana, recebeu a notícia através de uma amiga que leu a notícia do assassinato, ela afirma que naquele momento ficou em choque e que nunca gostou do padrasto, nesse momento relembrou episódios onde Gabriel teve atitudes agressivas nos desentendimentos com sua mãe e que ele sempre foi muito ciumento. Hoje, a filha mais velha passa por momentos muito difíceis após a perda da mãe e faz uso de medicamentos controlados para lidar com as consequências psicológicas do Feminicídio (PURIFICAÇÃO, 2021).

Além de Luana, Kiki, como era carinhosamente chamada, tinha mais dois filhos, Miguel de 4 anos, que apesar de ainda estar na primeira infância sente muita falta da mãe e lhe chama toda a vez que se machuca em algum momento. Luan é o filho do meio, desde que ocorreu o crime ele não comenta sobre, mas tem muitos episódios de choros, crise de ansiedade e pânico, por esse motivo a criança passou a se isolar em casa (PURIFICAÇÃO, 2021).

Em consequência disso, faz-se necessário sensibilizar para visualizarmos os impactos do feminicídio nas crianças e adolescentes. Nesse sentido, expõe-se o PL 2753/20 de autoria da deputada Erika Kokay e outros 11 deputados que de acordo com Agência Câmara de Notícias (2020) prevê alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Essa alteração tem como objetivo incluir medidas de proteção para as crianças e adolescentes vítimas de crimes dolosos como feminicídio, homicídio ou lesão corporal seguida de morte ocasionado pelo genitor.

Outrossim, em 2022, o projeto de Lei 467/2022 de autoria de Luizão Goulart dispõe em sua ementa, conforme o *site* Câmara dos Deputados (2022),

[...] sobre sistema de atendimento especial e prioritário em serviços públicos a órfãos crianças e adolescentes filhos ou filhas de mulheres vítimas de crimes de feminicídio, bem como de lesão corporal seguida quando se tratar de crime doloso consumado envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher; altera a Lei nº 8.069<sup>2</sup>, de 13 de julho de 1990; e dá outras providências.

---

<sup>2</sup> Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. (BRASIL, 1990)

Ressalta-se que os deputados reconhecem a existência de medidas especiais na legislação, porém, acreditam ser insuficientes ou genéricas, visto que, elas não são planejadas pensando nos órfãos(as) especificamente desses crimes. Nesse sentido, segundo o *site* Agência Câmara de Notícias (2020) a proposta da deputada Erika ainda prevê “a existência de serviços especiais para os filhos das vítimas e suas famílias, que incluam estratégias de busca ativa e atendimento médico, psicossocial e de assistência jurídica”.

Mediante ao exposto, faz-se necessário refletir a importância de políticas que visem suprir as necessidades e urgências dessas crianças e adolescentes que vivenciam o processo de orfandade. Pois, esses sujeitos enfrentam diariamente as consequências de conviver em um ambiente familiar violento e de presenciar o crime do feminicídio. Deste modo, necessitam com urgência sair da invisibilidade e ter apoio para que consigam viver com dignidade após o crime.

### Categorias Explicativas da Realidade

Faz-se necessário para análise dos resultados apreender o real, isto é, compreender que o mesmo possui diversas determinações a fim de não fragmentar dada realidade. Assim sendo, uma das categorias dialéticas para alcançar a essência do objeto é a **historicidade**, pois a partir dela compreende-se que o objeto é parte de um processo histórico. Segundo Triviños explícita,

A historicidade está diretamente imbricada na vida dos sujeitos, pois envolve, além da sua cotidianidade, outros aspectos que determinam os seus modos e condições de vida dentro de um dado contexto, esta categoria nunca está isolada, ou seja, ela “refere-se ao geral” (TRIVIÑOS, 2008, p. 80).

Deste modo, o patriarcado é um elemento crucial da historicidade dos casos de Feminicídio, pois, a partir de sua implementação a hegemonia masculina foi naturalizada. Consequentemente, iniciaram-se práticas machistas e misóginas, levando mulheres e crianças a vivenciarem violências das mais variadas formas dentro e fora do ambiente familiar. Essas práticas foram construídas socialmente ao longo dos anos e permanecem na sociedade até os dias atuais.

Além disso, objetiva-se superar a imediaticidade do objeto a ser estudado, diante disso, a categoria **mediação** permite apreender a realidade, ou seja, conhecer a existência do

real em sua concreticidade, cabe ressaltar que dadas realidades são permeadas de múltiplas determinações. Como aponta Pontes:

Na singularidade, as mediações, as determinações, enfim, a própria legalidade social está inteiramente oculta, numa palavra, esse é o plano da imediaticidade. É exatamente porque a singularidade corresponde à dimensão da imediaticidade que o sujeito cognoscente apreende as categorias sociais como formas autônomas de ser. Neste nível, essas categorias emergem despidas de determinações históricas. (PONTES, 2002, p.85).

Sendo assim, uma demanda imediata que nesse caso é o assassinato de mulheres apenas pelo fato de serem mulheres traz consigo uma série de determinantes. Nesse caso pode ser traçado na soma de raça+classe Almeida *et al.* (pag *apud* Carneiro (2003, p.119) “entende ser necessária uma maior atenção para novos sujeitos políticos como mulheres negras e indígenas que possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta a pluralidade e especificidades que definem o ser mulher naquele caso”.

Deste modo, as mulheres negras irão sofrer a violência de gênero e a violência racial, isso aponta o fato dos índices apontarem mais mulheres negras mortas do que mulheres brancas. Elenca-se também a realidade de que as mulheres brancas estão nas classes altas da sociedade, enquanto mulheres negras pela falta de oportunidades no mercado de trabalho e por diversas vezes serem obrigadas a evadir da escola encontram-se em situações de pobreza ou extrema pobreza.

Ao realizar a apreensão da realidade, torna-se essencial considerá-la dentro de um aspecto total, sendo assim, a categoria **totalidade** auxilia para a entendimento do real, considerando os aspectos sociais, culturais e econômicos que permeiam o objeto de estudo, Conforme Cury,

A categoria da totalidade justifica-se enquanto o homem não busca apenas uma compreensão particular do real, mas pretende uma visão que seja capaz de conectar dialeticamente um processo particular com outros processos e, enfim, coordená-lo com uma síntese explicativa cada vez mais ampla. (CURY, 1995, p.27).

A categoria dialética da **contradição** é considerada o motor da realidade, sendo a principal propulsora do movimento do real. Esta categoria impossibilita a imutabilidade, a estaticidade e a petrificação dos fenômenos. A contradição dialética de acordo com Prates

(2005) é uma negação exclusiva, não é uma relação de exclusão, mas sim de inclusão plena de uma nova tese, por meio da negação do fenômeno, para a sua superação:

Mas uma vez que conseguiu se afirmar como tese, essa tese, esse pensamento, oposto a si mesmo, se desdobra em dois pensamentos contraditórios, o positivo e o negativo, o sim e o não. A luta desses dois elementos antagônicos, encerrados na antítese, constitui o movimento dialético. Tornando-se sim e não, o não tornando-se sim, o sim tornando-se simultaneamente sim e não, o não tornando-se simultaneamente não e sim, os contrários se equilibram, se neutralizam e paralisam. A fusão desses dois pensamentos contraditórios constitui um pensamento novo, que é a sua síntese (MARX, 2007, p.9).

Posto isso, é de extrema importância ressaltar novamente que as categorias são indissociáveis, uma complementa a outra com o objetivo de aprendermos a realidade de maneira periódica, ou seja, deter a essência do objeto em sua totalidade.

## 7- Considerações Finais

Diante ao exposto, o trabalho teve como objetivos realizar uma breve análise da desigualdade entre homens e mulheres, tal como conceituar o termo Femicídio e as alterações que a Lei 13.104/2015 trouxe para a legislação do nosso país. Evidenciando os impactos causados nas crianças e adolescentes que vivenciam a violência doméstica e em alguns casos o crime do Femicídio, e por fim, ressaltar a importância de projetos de Lei que propõem ações que visam a proteção, o cuidado e o acolhimento desses sujeitos.

Com isso, observou-se que não são somente as mulheres que são vitimadas pelas práticas machistas e misóginas existentes no patriarcalismo, os(as) filhos(as) dessas mulheres experienciam um ambiente familiar violento que traz consequências para seu desenvolvimento social e biológico. Acarretando em diversas patologias como a ansiedade, a depressão e a síndrome do pânico, diretamente relacionadas ao estresse psicológico. Entretanto, não há dados estatísticos oficiais sobre os órfãos do Femicídio, e também há poucas produções bibliográficas que discutam a temática.

A Lei 13.104/2015 trouxe um grande avanço em relação aos crimes praticados contra as mulheres, porém, pela inexistência de uma base de dados oficiais desses órfãos(as), essas crianças e adolescentes acabam sendo invisibilizados. Deste modo, fica evidente a urgência de políticas públicas que atuem no sentido de identificar essa população, para que assim sejam elaborados programas e projetos direcionadas a essas crianças e adolescentes. Outro fator importante, é a necessidade de uma rede de serviços que ofereça atendimentos psicológicos de acompanhamento individual e familiar após a vivência desses processos traumáticos, dado

que, as crianças e adolescentes experienciaram anos de violência doméstica e nos casos de Femicídio têm a sua vida atravessada diretamente pelo assassinato da sua mãe, encontrando-se em estado agudo de sofrimento.

Ademais, é necessário destacar que atualmente para obtenção de dados oficiais das crianças e adolescentes em processo de orfandade ocasionado pelo Femicídio é necessário pesquisar caso a caso. Exemplificando, ter conhecimento do nome da vítima, buscar a certidão de óbito junto ao cartório de registros que poderá ser emitida por qualquer pessoa, em algumas cidades a emissão é feita mediante o pagamento de uma taxa de cinquenta (50) reais, desta forma, terá como saber quantos filhos(as) a vítima tinha. Outro modo, é buscar as informações junto ao Sistema Judiciário por processo individuais do Femicídio, porém, este caso necessita de autorização, pois envolve temas sensíveis e a liberação é extremamente difícil, ou seja, nos dois casos precisa acompanhar individualmente cada Femicídio, o que dificulta a pesquisa.

Em vista disso, é fundamental que o Estado volte seus olhares a essas crianças e adolescentes órfãos em consequência do Femicídio. Dando prioridade aos Projetos de Lei que tramitam no Congresso e ainda não tiveram sua aprovação, na medida que, não basta somente punir o agressor, enquanto há crianças e adolescentes vivenciando situações de vulnerabilidade, desproteção e hostilidade.

## Referências

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Femicídio**. 2016. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/#brasil-e-o-5o-no-ranking-de-homicidios-de-mulheres>> Acesso em: 25 de novembro de 2022.

ALMEIDA *et al.* Lei Fácil: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Edições Câmara, 1 ed. Câmara dos Deputados. 56º Legislatura, 2019. 15 de dezembro de 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

BRASIL. Congresso, Câmara dos Deputados. **Proposta cria medidas especiais para filhos de pessoas assassinadas pelo parceiro**. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/709519-proposta-cria-medidas-especiais-para-filhos-de-pessoas-assassinadas-pelo-parceiro/>> Acesso em: 17 de dezembro de 2022.

BRASIL. Congresso, Câmara dos Deputados. Projeto de Lei PL 467/2022. 2022. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2317351>> Acesso em: 25 de novembro de 2022.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Acesso em: Acesso em: 12 de novembro de 2022.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. **Diário Oficial da União, Brasília**, 16 jul. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)> Acesso em: 01 de janeiro de 2023.

BELL, Hooks. **O feminismo é para todos[recurso eletrônico]: políticas arrebatadoras**. Libânio. 1 ed.- Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. Acesso em: 12 de janeiro de 2023.

COLLING, Leandro. **Gênero, Sexualidade e Educação**. Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2018. Disponível em: <[https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/430946/2/eBook\\_%20Genero\\_e\\_Sexualidade\\_na\\_Atualidade\\_UFBA.pdf](https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/430946/2/eBook_%20Genero_e_Sexualidade_na_Atualidade_UFBA.pdf)> Acesso em: 10 de novembro de 2022.

CURY, Carlos Roberto. **Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 1995. Acesso em: 29 de novembro de 2022.

DAMATTA, Roberto. **Sobre comidas e mulheres**. In: O que faz o Brasil, Brasil? – Rio de Janeiro, Editora Rocco, 1986. Acesso em: 11 de janeiro de 2023.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. In: MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. Obras escolhidas, Volume 3. São Paulo: 1884. Acesso em: 11 de dezembro de 2022.

ESCOBAR, Patrícia. MISOGINIA E INTERNET. **A manifestação do ódio contra mulheres no ambiente virtual e as possíveis implicações da Lei nº 13.642/2018**. João Pessoa, 2019. Disponível em: <[https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/14671?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/14671?locale=pt_BR)> 11 de janeiro de 2023.

FAÇANHA, Josanne. **Feminicídio: Estudo sobre decisões judiciais**. Rio de Janeiro, Barra Livros, 2021. Acesso em: 14 de janeiro de 2023.

FANTÁSTICO. Portal G1. **Só em 2021, mais de 2.300 pessoas se tornaram órfãs de vítimas de feminicídio no Brasil, aponta estudo**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/04/10/so-em-2021-mais-de-2300-pessoas-se-tornaram-orfas-de-vitimas-de-feminicidio-no-brasil-aponta-estudo.ghtml>> Acesso em: 22 de janeiro de 2023.

GERHARDT, T.; SILVEIRA, D. **Métodos de Pesquisa**. [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira ; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213854/000728742.pdf?seq>> Acesso em: 22 de dezembro de 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. P 155. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível

em:<[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo\\_C1\\_como\\_elaborar\\_projeto\\_de\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf)> Acesso em: 22 de dezembro de 2022.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em:<<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>> Acesso em: 21 de dezembro de 2022.

JUNG, Valdir. **Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher**. In: Revista de Criminologias e Políticas Criminais. Goiânia, 2019. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/5573>> Acesso em: 16 de dezembro de 2022.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**, tradução Luiza Sellera. – São Paulo: Cultrix, 2019. Acesso em: 16 de dezembro de 2022.

MARX, Karl. **A Miséria da Filosofia**. São Paulo: Expressão Popular, 2007. Acesso em: 10 de dezembro de 2022.

MELERO, Maria Beatriz. **Feminicídio na Lei: Crime Hediondo de violência fatal contra a mulher**. Trabalho de conclusão de curso de comunicação social com habilitação em jornalismo, apresentado ao departamento de jornalismo da escola de comunicação e artes da Universidade de São Paulo, 2018. Acesso em: 19 de novembro de 2023. Acesso em: 03 de dezembro de 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21ª Ed. Petrópolis, RJ. Editora Vozes. 2002. Acesso em: 15 de dezembro de 2022.

PRATES, Jane Cruz. Oficina ABEPSS Itinerante. **As mediações como teoria e o método marxiano**. Porto Alegre: CRESS, 2005. Acesso em: 10 de dezembro de 2022.

PURIFICAÇÃO, Caroline. **Depois do Feminicídio**. Trabalho de Conclusão de Curso. Instituto de Ciências Sociais e Comunicação da Universidade Paulista, Brasília, 2021. Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª edição, São Paulo: Editora Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2004. Disponível em: <[https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/10/genero\\_web.pdf](https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/10/genero_web.pdf)> Acesso em: 21 de janeiro de 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos Pagu (16), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhkL/>> Acesso em: 21 de janeiro de 2023.

SAGIM, Miriam. **Violência Doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar**. Tese de Doutorado, apresentada à Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Ribeirão Preto/USP, 2008. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-09092008-141033/publico/MIRIAM\\_BOTELHO\\_SAGIM.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-09092008-141033/publico/MIRIAM_BOTELHO_SAGIM.pdf)> Acesso em: 03 de dezembro de 2022.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação e Realidade. 1995. Acesso em: 08 de dezembro de 2022.

SOUZA, Joseane. **Crianças vítimas do feminicídio: uma análise psicológica e jurídica.** Trabalho de Conclusão de curso, apresentado à Universidade Tiradentes, Aracaju, 2020.

Disponível

em:<<https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/4134/CRIAN%C3%87AS%20V%C3%8DTIMAS%20DO%20FEMINIC%C3%8DDIO%20UMA%20AN%C3%81LISE.pdf?sequence=1>> Acesso em: 10 de dezembro de 2022.